

PARECER N°. 2021/07.27.01 - CG/P.M.M.

Processo: CONTRATO Nº 2021/07.27.001 - SEMAS **Solicitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social

Assunto: Analise e Parecer no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07.27.001 -

SEMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2021.PMM.SEMAS.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral para análise e manifestação acerca dos aspectos legais ao CONTRATO Nº 2021/05.21.001 - SEMAS, decorrente do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2021.PMM.SEMAS, contrato que será firmado com a finalidade de Aquisição de Equipamento e Material Permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

As cláusulas e as condições consignadas no contrato em análise, pactuados entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.472.213/0001-81, representada pela Sra. IVANI DA SILVA PEREIRA, brasileira, Casada, Portadora do CPF/MF nº.662.441.102-34 e da Carteira de Identidade nº. 3105211, residente e domiciliada na Rua Lauro Sabbá, nº 470, bairro Campina, Mocajuba/PA e a empresa BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.580.769/0001-99, representado por JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO, brasileiro, CPF/MF nº 082.323.852-00, Carteira de Identidade nº 3282228 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, nº 299, apto 900, Bairro Reduto, Belém/PA, vencedora do certame nos itens licitado 02, 03, 07, 09, 11, 15 e 16 no Valor Global de R\$ 24.318,99(vinte e quatro mil trezentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), estão revestidos de todas as formalidades legais, guardam conformidades com as exigências legais preconizadas para o instrumento, e com os princípios norteadores da Administração Pública, o que permite assim a assinatura e publicação do retro mencionado contrato.

3. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Em exame, quanto as cláusulas contratuais existentes na celebração dos contratos administrativos, verificou-se que:

- 1. Consta a cláusula do objeto adjudicado e homologado;
- 2. Consta a cláusula do valor global;
- 3. Consta a cláusula da forma e condições de pagamento;
- Consta a cláusula das condições de entrega e fornecimento;
- 5. Consta a cláusula da dotação orçamentaria:
- 6. Consta a cláusula que define as obrigações da contratante;
- 7. Consta a cláusula que define as obrigações da contratada;
- 8. Consta a cláusula das sanções e penalidades;
- 9. Consta a cláusula de vigência dos contratos;
- 10. Consta a cláusula da vinculação e a legislação aplicável à execução do contrato;



- 11. Consta a cláusula das condições e habilitações e qualificação;
- 12. Consta as cláusulas que define a fiscalização dos contratos;
- 13. Consta cláusula de define o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos;
- 14. Consta cláusula de define os casos de rescisão;
- 15. Consta cláusula que define a eleição de Foro.

4. CONCLUSÃO

Essa Controladoria Geral em conclusão, faz saber que, após exame detalhado das cláusulas contratuais estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/07.27.001 – SEMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.009.2021.PMM.SEMAS,** firmadas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.472.213/0001-81, representada pela Sra. **IVANI DA SILVA PEREIRA** e a empresa **BOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.580.769/0001-99, representado por **JORGE LUIZ ANTÔNIO VELOZO**, estão revestidos de todas as formalidades legais, permitindo assim as assinaturas e publicação.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Controladoria que seja publicado o extrato do referido contrato.

É o parecer S.M.J.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 27 de julho de 2021.

ROBERTO CARLOS WANZELER **SABBÁ**Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.